



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

ESTADO DE MINAS GERAIS

C.G.C.(M.F.) Nº 16.781.348/0001-04

RUA PADRE ABEL, 332 - TELEFONE: (037) 371-1131

CEP 37925-000 — PIUMHI — MINAS GERAIS

LEI Nº 1.277/96

(Que concede anistia e isenção de pagamento de Alvará de Licença nas condições que menciona e dá outras providências)

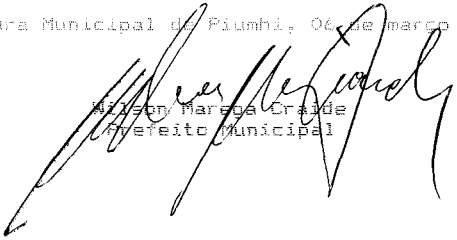
A Câmara Municipal de Piumhi aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a anistiar toda a dívida da Santa Casa de Misericórdia de Piumhi, referente a Alvará de Licença. . .

Art. 2º - A Entidade a que se refere o artigo anterior ficará isenta, a partir desta data, do pagamento daquela taxa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 06 de março de 1.996


Wilson Marcos Crude
Prefeito Municipal